

**PARECER Nº 1853/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 214/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto visa obrigar o Poder Executivo a manter desfibriladores em todas as ambulâncias no Município de São Paulo. Na justificativa, o autor argumenta que a instalação do desfibrilador é uma ação que vai ao encontro “com a preservação da vida humana, sendo este o objetivo desta propositura, zelar pela saúde e pela vida dos cidadãos paulistanos”.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, dispondo sobre multa para o caso de descumprimento ao disposto na propositura, “(...) que explicita que a implantação dos desfibriladores nas ambulâncias públicas municipais se dará de forma progressiva, de modo a possibilitar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/12/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Antonio Donato – PT

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB – Relator

Celso Jatene – PTB

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Trípoli – PV